



PORTARIA Nº. 214, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR
QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 148, inciso II, alíneas "a" e "g" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 166, de 22 de agosto de 2018 e nº 198, de 10 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 185 c/c o artigo 206, inciso II da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à servidora **ARIADNE RIBEIRO DE MORAES**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Psicóloga, nomeada através da Portaria nº. 107, de 6 de agosto de 2010, registrada sob matrícula nº. 902, por violação aos deveres previstos no artigo 171, inciso III (na medida em que preferiu o exercício arbitrário das próprias razões em detrimento dos meios previsto nos incisos VI, XII e XIII e afronta aos Princípios da Legalidade e Princípio da Impessoalidade insculpido no artigo 37 da Constituição Federal) e pela prática da conduta vedada no artigo 172, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº. 001/2008).

Art. 2º Fazer constar na ficha funcional a presente punição, observando-se que o cancelamento do registro após o decurso de três anos, na hipótese do artigo 187 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio